**PORTARIA Nº 53 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Designa empregados a desenvolver atividades nas unidades que compõem a Gerência Técnica e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organização administrativa do CAU/RS e a previsão do art. 468, parágrafo único, do Dec. 5452/1943;

Considerando o art. 41 da Lei 12.378/10;

Considerando Organograma aprovado, conforme Deliberação Plenária nº 229/2014;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/10 e pelo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária nº 145/2014;

**RESOLVE:**

Art.1º Alocar o empregado Alexandre Noal dos Santos, Matrícula nº 88, analista de nível superior – advogado, na Gerência Técnica;

Art.2º Alocar o empregado Mauro Vieira Maciel, Matrícula nº 93, analista de nível superior – advogado, na Gerência Técnica;

Art.3º Alocar a empregada Carla Regina Dal Lago Valério, Matrícula nº 102, secretária executiva, na Gerência Técnica;

Art.4º Alocar a empregada Claudivana Bittencourt, Matrícula nº 117, secretária executiva, na Gerência Técnica;

Art.5º Alocar a empregada Gabriela Teixeira da Silva, Matrícula nº 101, assistente administrativo, na Gerência Técnica;

Art.6º Alocar a empregada Marina Leivas Proto, Matrícula nº 109, analista de nível superior – arquiteta e urbanista, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.7º Alocar o empregado Harim Pires Beserra, Matrícula nº 124, assistente administrativo, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.8º Alocar o empregado Renato Fontoura Teixeira, Matrícula nº 63, assistente administrativo, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.9º Alocar a empregada Simone Nunes Perotto, Matrícula nº 107, assistente administrativo, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.10 Alocar a empregada Mônica dos Santos Marques, Matrícula nº 118, assistente administrativo, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.11 Alocar a empregada Jaquelene Monteiro Dalbon, Matrícula nº 96, assistente administrativo, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.12 Alocar a empregada Sabrina Lopes Ourique, Matrícula nº 132, assistente administrativo, na “Unidade de Atendimento, PF e PJ”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.13 Alocar o empregado Cassio Lorensini, Matrícula nº 105, analista de nível superior – arquiteto e urbanista, na “Unidade de Fiscalização”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.14 Alocar a empregada Andréa Borba Pinheiro, Matrícula nº 98, analista de nível superior – arquiteta e urbanista, na “Unidade de Fiscalização”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.15 Alocar a empregada Karla Ronsoni Riet, Matrícula nº 122, analista de nível superior – arquiteta e urbanista, na “Unidade de Fiscalização”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.16 Alocar a empregada Giovanna Gabriel Damiani, Matrícula nº 111, analista de nível superior – arquiteta e urbanista, na “Unidade de Fiscalização”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.17 Alocar a empregada Alessandra Aranda Scalcon, Matrícula nº 7, analista administrativa, na “Unidade de Fiscalização”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.18 Alocar o empregado Rodrigo Jaroseski, Matrícula nº 99, analista de nível superior – arquiteto e urbanista, na “Unidade de RRT”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.19 Alocar a empregada Melina Greff Lai, Matrícula nº 114, analista de nível superior – arquiteta e urbanista, na “Unidade de RRT”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.20 Alocar a empregada Luana Borges da Silveira, Matrícula nº 56, assistente administrativo, na “Unidade de RRT”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.21 Alocar a empregada Lisiane Ferreira Alves, Matrícula nº 115, assistente administrativo, na “Unidade de RRT”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.22 Alocar a empregada Thaís Cristina da Luz, Matrícula nº 125, assistente administrativo, na “Unidade de RRT”, pertencente à Gerência Técnica;

Art.23 Todos os empregados alocados na Gerência Técnica são subordinados à Gerente Técnica, nomeada através da Portaria 47/2014, podendo exercer funções em outras unidades, conforme interesses ou necessidades dos gestores do CAU/RS;

Art.24 A presente portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**